



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/2019

Súmula: Nomeia os representantes Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, até 21 de agosto de 2021.

Representação Governamental:

1 - Secretaria de Assistência Social:

Titular: Vanessa Rosa Mano
Suplente: Suélen Garcia Maciel

2 - Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia
Suplente: Sidneya dos Santos Castellini

3 - Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Leandro Rossi
Suplente: Antonia Aparecida de Abreu

4 - Secretaria de Saúde:

Titular: Paulo Uziel Gonçalves da Silva
Suplente: Cleusa Ferreira Gomes

5 - Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:

Titular: Maria Terezinha Espíndola
Suplente: Valder Ropelli de Menezes



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não Governamental:

1 - Pastoral da Criança:

Titular: Rosângela Januzzi Inácio

Suplente: Lourdes Vieira de Sousa Daniel

2 - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI:

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins

Suplente: André Martins Quintal

3 - Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais - APAE

Titular: Danielli de Souza Toretti

Suplente: Valdir Fernandes

4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Gisélia Maria dos Santos Custódio

Suplente: Izabel de Araújo Pereira

5 - Beneficiários de Programas de Transferência de Renda – Bolsa Família

Titular: Adriana Paulino de Andrade

Suplente: Izaqueu Antonio da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8135

Página nº: C – 03

Data de: 27/08/2019